

TERMO ADITIVO 0001/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS nº 0043/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0078/2021, DISPENSA Nº 0038/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E O SEBRAE.

CONTRATANTE

Termo Aditivo ao contrato de compra e venda que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA - SC**, pessoa jurídico de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede à Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta – SC, doravante considerada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s.n.º, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina

CONTRATADO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, Insc. Estadual, Isento, Com Endereço Na Avenida Rio Branco, 611 – Centro, Município de Florianópolis – SC, CEP: 88015-203, Fone/Fax : (048) 3221-0800, neste ato representado por, **PAULO CESAR SABBATINI ROCHA**, Brasileiro, casado, Gerente Da Unidade de Desenvolvimento Regional, Portador o CPF sob nº 542.231.139-68 e CI sob nº 884215, e **SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI**, Brasileira, casada, Gerente Regional, Bacharel em Ciências Contábeis, Portadora do CPF sob nº 471.687.579-20 e CI sob nº 1512236, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0078/2021, Dispensa Nº 0038/2021, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais celebram o presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo inicial do contrato 043/2021, até a data de 30 de julho de 2022.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO VALOR AJUSTADO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica retificado o valor a ser pago a contratada da seguinte forma:

O pagamento inicialmente entabulado fica retificado e pelo trabalho a ser desenvolvido, a Contratada fará jus ao recebimento dos seguintes valores:

- a) O Valor de **R\$11.462,50(ONZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, no ano de 2021.
- b) O valor de **R\$7.568,75(SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, durante o ano de 2022, que será pago em 7(sete) parcelas mensais, iguais e consecutivas de R\$1.081,25(um mil, oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) vencendo-se a primeira em 30/01/2022 e as demais sempre no dia 30 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, firmam o presente contrato na forma eletrônica perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus efeitos legais.

Arroio Trinta-SC, 11 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

**ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA**

CONTRATADO:

**PAULO CESAR SABBATINI ROCHA
GERENTE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO
SEBRAE/SC**

**SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI
GERENTE REGIONAL
SEBRAE/SC**

TESTEMUNHAS:

**MURIEL F. DA SILVA CORREA
CPF N°: 007.874.639-65**

**WELITON LUIZ GODINHO
CPF N°: 089.609.619-06**